



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENT0

### DECRETO Nº 005/2020

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Itamarati de Minas.*

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde – OMS, do estado de pandemia causado pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria Municipal de Saúde de surgimento de casos de Coronavírus no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas nos próximos 15 dias as aulas na Rede Municipal de Ensino no Município de Itamarati de Minas.

**Art. 2º** - Ficam suspensos nos próximos 15 dias os atendimentos externos dos setores da Prefeitura, sendo realizados apenas serviços internos, exceto o setor de Saúde e serviços essenciais.

**Art. 3º** - Ficam suspensos nos próximos 15 dias os transportes para tratamento de saúde eletivos, ficando permitidos apenas os transportes de urgência e emergência.

**Art. 4º** - Fica proibido nos próximos 15 dias a realização de eventos e aglomerações em espaços públicos e privados.

**Art. 5º** - Ficam suspensas nos próximos 15 dias as oficinas e aulas realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 6º** - Ficam suspensos nos próximos 15 dias a realização de eventos esportivos e culturais no Município.

**Art. 7º** - Ficam afastados dos seus serviços nos próximos 15 dias, os servidores maiores de 60 anos e as servidoras gestantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

**Art. 8º** - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG,  
aos 17 de março de 2020



**Hamilton de Moura Filho**  
Prefeito Municipal